



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2021

ATA Nº 012/2021- SESSÃO ORDINÁRIA – 08 de Abril de 2021 - Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (08/04/2021), às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos (18h55min), havendo quórum regimental, com a presença de todos os vereadores, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da Quarta Sessão Ordinária do mês de Abril, cumprimentando os colegas Vereadores e solicitando o Vereador José Neiva para que efetuasse a oração inicial de reunião. Prosseguindo, após a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma colocada em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade foi feita a leitura das matérias do expediente: - **PROJETO DE LEI 001/2021**, de 01 de março de 2021 que “Dá nova redação aos artigos 59 e 60 da Lei Municipal 573 de 10 de Setembro de 2014 e dá outras providências”; - **PARECER ao Projeto de Lei 001** das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Economia, Finanças e Orçamento e de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social; - **PROJETO DE LEI 002/2021**, de 09 de março de 2021 que “Institui o Programa de Transporte Universitário e Alunos de Cursos Técnicos, no âmbito do Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências”; - **PARECER com Emenda Supressiva / Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei 002** das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Economia, Finanças e Orçamento e de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social; - **PROJETO DE LEI 003/2021**, de 15 de março de 2021 que” Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com o Educandário Evangélico Jerusalém de Aliança do Tocantins e dá outras providências”; - **PARECER ao Projeto de Lei 003** das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Economia, Finanças e Orçamento e de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social; - **PROJETO DE LEI 004/2021**, de 15 de março de 2021 que” Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e dá outras providências”; - **PARECER ao Projeto de Lei 004** das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Economia, Finanças e Orçamento e de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social; - **PROJETO DE LEI 005/2021**, de 19 de março de 2021 que “ Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos profissionais que estão trabalhando diretamente com o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19”; - **PARECER ao Projeto de Lei 005** das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Economia, Finanças e Orçamento e de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social; e – **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2021** que “Concede a todos os Servidores da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins a revisão geral anual da remuneração prevista no Art. 34, X, da Constituição Federal e dá outras providências”. Dando continuidade foi concedido até cinco minutos para análise das matérias. Prosseguindo foram colocados em discussão os Pareceres, os Projetos de Lei e o Projeto de Lei do Legislativo, os quais foram à votação sendo aprovados por unanimidade em primeira Votação. Em continuidade foi franqueada a palavra aos Vereadores, a qual o Vereador Miron fez uso falando sobre a regularização do loteamento Ipanema. E nada mais havendo a ser tratado, o Vereador Miron efetuou a oração final de reunião e o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus encerrou a presente sessão da qual foi lavrada esta ata que após ser lida e achada conforme será assinada pelos Vereadores presentes

Bely B. de Silva, Wilson de Souza, Fábio, Milton, J. Manoel, José Rodrigues, Nivaldo, Selma Alves da Silva, Maria Riberto da Silva, e Genivaldo Pereira da Silva;